

21720	CTCRJ	100	2.500
21730	FLUMITRENS	100	2.500
22010	SEDEERI	100	64.475
22310	AGETRANSP	232	206.000
22320	JUCERJA	230	1.884.294
22330	AGENERSA	232	546.882
22340	LOTERJ	230	151.691
22350	DRM	100	83.283
22360	PROCON	100	171.167
22710	CODIN	100	109.326
22710	CODIN	230	173.365
24010	SEA	100	10.562
24320	INEA	218	1.700.000
24330	ITERJ	100	7.488
24370	DRM	100	10.406
24630	FUNDRHI	230	4.000.000
25010	SEAP	100	13.945.626
29010	SES	100	3.312
29310	IASERJ	100	27.143
29310	IASERJ	230	107.000
29420	FSERJ	223	148.666
29610	FES	100	66.246.283
29710	IVB	230	300.000
30010	SETRAB	100	71.360
30320	AGENERSA	232	33.991
30330	PROCON	100	15.412
30340	LOTERJ	230	13.309
30390	JUCERJA	230	128.869
30410	FSCABRINI	100	82.433
30750	CODIN	230	135
31010	SETRANS	100	396.908
31330	DETRO-RJ	230	387.500
31710	CODERTE	230	1.155.660
31720	CENTRAL	100	444.358
31720	CENTRAL	230	253.101
31730	RIOTRILHOS	100	528.465
40010	SECTI	100	251.223
40380	IPEM	212	318.550
40410	FAPERJ	100	600.000
40430	UERJ	100	14.518.058
40430	UERJ	230	80.000
40440	FAETEC	100	8.981.369
40450	UENF	100	7.168.747
40460	CECIERJ	100	377.952
40470	UEZO	100	215.479
43010	SETUR	100	88.270
43710	TURISRIO	100	23.290
49010	SEDSODH	100	2.675.189
49412	FIA	100	245.298
50010	CGE	100	15.750
51010	SEPM	100	8.941.371
51660	FISED	103	65.702.555
52010	SEPOL	100	6.466.213
53010	SECID	100	308.000
53310	ITERJ	100	119.066
53720	CEHAB	100	50
54010	SERGB	100	46.427
Total			467.627.388

*Omitido no D.O. de 13/07/2020.

Id: 2260768

ATO DO PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 47.171 DE 16 DE JULHO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 46.856, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A REESTRUTURAÇÃO DA RÁDIO ROQUETE PINTO DA ESTRUTURA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-150001/002227/2020,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios expressos que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;

- que a efetividade e economicidade do gasto público devem nortear as ações de governo, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior performance e qualidade nos serviços públicos;

- que a presente reforma administrativa não acarretará aumento de despesa pública; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Grupo de Trabalho para a reestruturação da Rádio Roquete Pinto, criado pelo artigo 1º do Decreto nº 46.856 de 04 de dezembro de 2019, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - O grupo de trabalho exposto no Anexo do presente Decreto será presidido e coordenado pela servidora Cristiane de Almeida Silva, Diretora-Presidente da Rádio Roquete Pinto, id. Funcional nº 0559400-6.

Art. 3º - Fica prorrogado o prazo de funcionamento do grupo de trabalho por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Durante o período de atuação do grupo de trabalho, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo licitações, compras, aquisições e a contratação de serviços continuados necessários para o pleno funcionamento da Rádio Roquete Pinto, bem como a sua Assessoria Jurídica, será realizada pela Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 5º - São atribuições do grupo de trabalho de que trata o presente Decreto:

a) Providenciar as medidas cabíveis para realizar a inscrição da Rádio Roquete Pinto no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério;

b) Revisar o regimento interno da Rádio Roquete Pinto, bem como a sua adequá-lo às finalidades do interesse público, em conformidade com a política de comunicação social, instituída pelo Decreto Estadual nº 46.550/2019;

c) Elaborar relatório final dos trabalhos deste grupo, contendo as atas de reunião respectivas, a descrição das atividades realizadas, os resultados alcançados e as propostas formuladas;

d) Formalizar e gerenciar os processos administrativos tramitados por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, a fim de suprir as demandas relativas aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho para a Reestruturação da Rádio Ro-

quete Pinto instituído pelo presente Decreto estará automaticamente extinto, com a apresentação e aprovação do relatório final mencionada no art. 5º, c, ao Secretário de Estado da Casa Civil.

Art. 7º- As reuniões ordinárias do grupo de trabalho serão mensais, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por seu Presidente, por meio eletrônico.

§ 1º- As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo três membros e as deliberações serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Id: 2260740

ANEXO

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A REESTRUTURAÇÃO DA RÁDIO ROQUETE PINTO

CARGOS	OCUPANTES	ID. FUNCIONAL	FUNÇÃO
Diretora-Presidente	Cristiane de Almeida Silva	0559400-6	Diretora-Presidente
Diretor	Guilherme José Oliveira Lombardi	1906425-0	Diretor de Departamento
Assessor	Marcio Remo Condeixa da Costa	4186287-2	Assessor Chefe de Gestão - Secretaria da Casa Civil/SubCom
Assessor	José Carlos Alvarez	5105987-8	Assessoria Técnico de Gestão - Secretaria da Casa Civil/SubCom
Subsecretário	Raphael Montenegro Hirschfeld	5103268-6	Subsecretário Executivo - Secretaria da Casa Civil
Subsecretário	Carlos André Moreira Chelfo	5104319-0	Subsecretário de Administração - Secretaria da Casa Civil

*Repblicado por ter saído com incorreção no D.O. de 17/07/2020.

Id: 2260775

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR IVAN FOGLI GERSTNER, ID FUNCIONAL Nº 5097668-0, do cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-1, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Ivan Fogli Gerstner, ID Funcional nº 5097668-0.

EXONERAR HENRIQUE REGIS DE FARIAS, ID FUNCIONAL Nº 1959276-0, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001439/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de julho de 2020, FLAVIO CASAES PASSOS, ID FUNCIONAL Nº 5001819-1, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Controle de Convênios, Importações e Emendas, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001439/2020.

NOMEAR ARUAN FELIPPE GARCIA, ID FUNCIONAL Nº 5111042-3, para exercer, com validade a contar de 16 de julho de 2020, o cargo

§ 2º- A Diretora-Presidente terá voto nas deliberações, cabendo-lhe, ainda, proferir o voto de desempate, quando for o caso.

§ 3º- A cada reunião do Grupo de Trabalho para a reestruturação da Rádio Roquete Pinto o seu Presidente designará um dos membros presentes como secretário dos trabalhos, para elaboração da ata respectiva e demais deliberações.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020

Id: 2260779

WILSON WITZEL

Governador

em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Controle de Convênios, Importações e Emendas, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Flavio Casaes Passos, ID Funcional nº 5001819-1. Processo nº SEI-080002/001439/2020.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 16 de julho de 2020, **ROSAYNE DE FATIMA VICENTE MACEDO**, ID FUNCIONAL Nº 4375581-0, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002110/2020.

Id: 2260715

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-04/122/44/2017,

RESOLVE:

SUBSTITUIR a pena de demissão aplicada, por meio do Decreto “P” no 1560, de 17 de abril de 1967, a **MARCOS MACHADO DOS SANTOS**, Guarda-B, nível 16, matrícula nº 116.369, com fundamento no art. 225, III, e §1º, da Lei nº 1.163, de 12 de dezembro de 1966, pela decisão de arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/200.300/66. A substituição da pena ora decretada não gerará o direito a ressarcimento de quaisquer vantagens pecuniárias, tendo em vista o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 1.508/67, na forma da promoção da Subsecretaria Jurídica, nos autos do Processo Administrativo nº E-04/122/44/2017.

DIGA NÃO ÀS DROGAS